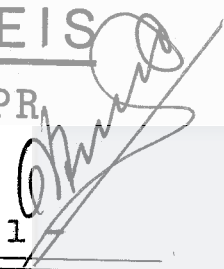


REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU - PR

Darcy Arruda - Oficial



LIVRO N.º - 2 -

FICHA N.º - 1

MATRICULA N.º 3.756.
16 de março de 1989.

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Uma área de 484.000,00 m². (quatrocentos e oitenta e quatro mil metros quadrados), de terras de cultura, sem benfeitorias, situada no lugar denominado São Pedro, Distrito de Três Bicos, neste Município e Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: Norte, com Arnaldo Alfredo Buhner Junior; Sul, com Francisco Moreira; Leste, com Arnaldo Alfredo Buhner Junior e Oeste, com Arnaldo Alfredo Buhner Junior. Confrontações estas fornecidas pelas partes, sob suas inteiras responsabilidades, de conformidade com o que autoriza o art. 21 do Provimento n.º 260/75, da Corregedoria Geral do Estado. Imóvel cadastrado no MIRAD sob n.º 710.016.009.539.3, exercício de 1988 quitado em nome de Guilherme Schmaland, com a área total de 48,4 ha., fração mínima de parcelamento 3,0 ha., mod. fiscal 20,0 e n.º de mod. fiscais 2,06.

PROPRIETÁRIO: GUILHERME SCHMALAND, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, lavrador, filho de Gottlieb Schmaland e Maria Schmaland, portador do CPF n.º 149.948.959-53 residente em Ponta Grossa-Pr. Reg. anterior: transcrição n.º 567, fls. 117, L.º 3-1, deste Ofício. Oficial

R-1-3.756. Prot. 6.590.16.03.89. TRANSMITENTES: GUILHERME SCHMALAND acima qualificado e s/m. CATARINA MACHADO SCHMALAND, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do lar, filha de Antonio Felix Machado e Maria Machado de Arruda, portadora do CPF n.º 149.948.959-53, residente em Ponta Grossa-Pr.

ADQUIRENTE: ARNALDO ALFREDO BUHNER JUNIOR, brasileiro, casado, industrial, portador da CI.RG. n.º 377.323-Pr. e CPF n.º 002.555.569-34, residente em Ponta Grossa-Pr. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 09.08.84, às fls. 175, L.º 47, no Tabelião do Distrito de Piriquitos, Município e Comarca de Ponta Grossa-Pr. **VALOR:** da escritura NCZ\$ 3,00 (três cruzados novos), atribuído pela Agência de Rendas NCZ\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos). **CONDIÇÕES:** Nada consta. **APRESENTOU:** Comprovan

te do pagamento de imposto de transmissão "inter-vivos", conforme GR-4-ITBI, devidamente autenticado pelo órgão competente e todos os demais documentos exigidos por lei. **VENDA INTEGRAL DO IMÓVEL DESTA MATRICULA.** VRC/NCZ\$ 8,13. Dou fé. Oficial

R-2-Matr. 3.756. Prot. 9.623.14-06-96. Outorgante Credor: Edson Alberto Rolim de Moura, CI.RG. n.º 177.778-PR e CPF. n.º 000557005-00, brasileiro. **SEGUE FICHA 1 VERSO**

Avaliação disponibilizada em www.registradores.org.br
 Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

brasileiro, casado, agropecuarista, residente em Curitiba-PR. Outorga dos Devedores: Arnaldo Alfredo Buhner Junior, já qualificado e sua esposa Nilza Hortencia Postiglione Buhner, brasileira, casada, CI.RG.-771.078-PR e CPF.nº.528750329-68, residente em Ponta Grossa-PR. Forma do Título: Escritura Pública de Confissão de Dívida com Outorgada Garantia Hipotecária, lavrada aos 05-01-96, às fls.120, Lº.0620-E no - 6º Ofício de Notas da Capital-Curitiba-PR. Valor: R\$.120.000,00 (cento e vinte mil reais) que se obrigam a restituir no prazo de 180 (cento e vinte, digo, cento e oitenta) dias através de parcela única com vencimento em 05-07-96, com juros de 1% ao mês. Condições: valor este representado por uma Nota Promissória de emissão deles outorgados devedores em favor do outorgante credor, vinculada a este registro. EM 1ª ESPECIAL HIPOTECA e todas as demais condições constantes da escritura a qual fica fica uma via arquivada neste Ofício. Apresentou: INCRA/ITR/94;C.C.I.R.95;E todos os demais documentos exigidos por Lei.VRC/2.160,00. Dou fé. Oficial.

R-3.-Matr.3.756.-Prot.10.635.-27-02-98.- De acordo com o Auto de Penhora e Depósito, extraído nos Autos nº.101/97, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, expedido aos 05-01-98, em que é requerente: Edson Alberto Rolim de Moura, e requerido: Arnaldo Alfredo Buhner Junior, fica penhorado o imóvel desta matrícula, ficando uma via do referido auto arquivada neste Ofício. VRC/1.293,60/R\$97,02. Dou fé. Oficial.

Av-4.-Matr.3.756.-Prot.21058.-15/05/2012.- De acordo com requerimento, datado de 09/05/2012, com firma reconhecida e certidão emitida pelo Cartório da Vara Cível e Anexos desta Comarca, datada de 09/05/2012, procede-se esta averbação para constar o ajuizamento de Ação de execução de Título Extrajudicial, conforme autos nº 168/2011, em que é exequente Edson Alberto Rolim de Moura, e executados Arnaldo Alfredo Buhner Junior e Nilza Hortência Postiglione Buhner.- Valor da Ação: R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais).- Funrejus: Guia de recolhimento do Funrejus nº 11054006000035072, quitada no valor de R\$ 817,80 (oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos), base de cálculo no valor de R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais). Averbação feita de conformidade com o artigo nº 615-A e seguintes do Código de Processo Civil (alterações trazidas pela Lei nº 11.382/2006), ficando os referidos documentos arquivados nesta Serventia. VRC/630,00. R\$ 88,83. Dou fé. Cândido de Abreu-PR, 15 de maio de 2012. André Arrabal, Oficial Registrador.